

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Direcção-Geral do Ordenamento do Território
e Desenvolvimento Urbano

Despacho n.º 8636/2011

Para os devidos efeitos, determino a publicação do texto da 4.ª Adenda ao contrato n.º 7/2001, relativo a “Requalificação Urbana dos Espaços Públicos de Tomar”, anexo ao presente despacho.

14 de Junho de 2011. — A Subdirectora-Geral, *Ana Catita*.

Contrato-programa de “Requalificação Urbana dos Espaços Públicos de Tomar”

Contrato n.º 7/2001

Processo LVT-009/L2/01

Medida 2 do Despacho Normativo n.º 45-A/2000, de 21 de Dezembro

4.ª adenda

Em 21 de Novembro de 2008, entre o Estado representado pela Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano (DGOTDU) e pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR/LVT), e o Município de Tomar, é outorgada, de acordo com o regime previsto no Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro e no Despacho Normativo n.º 45-A/2000, de 21 de Dezembro, a presente adenda ao contrato-programa de cooperação técnica e financeira, celebrado entre as partes em 4 de Dezembro de 2001, integrado no contexto do Programa Polis, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 26/2000, de 15 de Maio, e alterado pelas adendas outorgadas em 10 de Fevereiro de 2003, em 3 de Dezembro de 2004 e em 27 de Junho de 2008.

Nestes termos é celebrada a presente adenda que decorre da necessidade de estabelecer uma nova reprogramação financeira do contrato, nos termos informação n.º 047/2008, de 29 de Outubro de 2008 do Gabinete Coordenador do Programa Polis, que consubstancia o fundamento para a outorga da presente adenda ao contrato inicial, a qual foi autorizada por despacho de S. Ex.ª o Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, de 14 de Novembro 2008.

Assim as partes acordam alterar o contrato nos termos da cláusula que se segue, mantendo-se as restantes inalteradas:

Clausula 1.ª

A cláusula 1.ª do contrato-programa n.º 07/2001 passa a ter a seguinte redacção:

«1 — Constitui objecto do presente contrato a Requalificação Urbana de Espaços Públicos da Cidade de Tomar, cujas acções a desenvolver neste âmbito se identificam no anexo que integra a presente adenda, o qual substitui o anexo ao contrato anterior, com um investimento elegível que ascende a 8 189 593,5 €, mantendo-se inalterada a comparticipação de 2.640.885 €.»

Lisboa, 21 de Novembro de 2008. — Pela Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, o Director-Geral, em substituição, *Manuel Pinheiro* (despacho n.º 23597/2007, publicado do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 198, de 15 Outubro). — Pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, o Presidente, *António Fonseca Ferreira*. — Pela Câmara Municipal de Tomar, o Presidente, *Fernando Corvelo de Sousa*.

ANEXO

Requalificação urbana de espaços públicos da cidade de Tomar

Projecto Cidade-Viva e Ciência-Viva
Parque do Mouchão e Várzea Pequena
Estádio e Envolvente
Pavilhão Municipal e Estacionamento Dissuasor
Ponte Pedonal Lagares d'El Rei
Estudo Prévio do Edifício Multifuncional do Estádio Municipal
Projecto Estação Elevatória
Fiscalização de obra

204801278

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 8637/2011

O Programa Operacional Potencial Humano (POPH) assume no seu eixo n.º 1, «Qualificação inicial de jovens», o objectivo central de combate ao abandono e insucesso escolar, inscrevendo um conjunto de tipologias que promovem ofertas de certificação escolar e profissional, visando a qualificação e inserção profissional e ou prosseguimento de estudos.

O processo comunitário de simplificação de acesso aos apoios do Fundo Social Europeu (FSE) veio permitir a introdução de novas modalidades de declaração de custos elegíveis, nomeadamente a aplicação de escalas normalizadas de custos unitários, modalidade consagrada na legislação nacional e implementada pela primeira vez e de forma inovadora no âmbito do POPH, nomeadamente ao nível dos cursos profissionais.

Neste contexto, o Regulamento Específico da Tipologia 1.2 — Cursos Profissionais consagrou esta modalidade, aplicada às escolas profissionais privadas, cuja implementação foi já concretizada no ano lectivo de 2010-2011, com excepção dos cursos ministrados pelas escolas profissionais de música, que mantiveram o modelo de declaração de custos reais.

Atendendo a que importa assegurar as adequadas condições de aplicação do modelo de custos unitários a esta área de formação, o que exige que lhe sejam introduzidas ainda adaptações, dadas as especificidades do ensino profissional da música com uma forte componente de ensino individualizado, torna-se necessário garantir transitoriamente a continuidade destes apoios em regime de custos reais, integrando também os cursos de nível básico.

A comissão ministerial de coordenação do POPH, nos termos do n.º 5 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 312/2007, de 17 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pelos Decretos-Leis n.ºs 74/2008, de 22 de Abril, e 99/2009, de 28 de Abril, aprovou a presente alteração, tendo sido colhido o parecer prévio favorável do Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu, I. P., nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar n.º 84-A/2007, de 10 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelos Decretos Regulamentares n.ºs 13/2008, de 18 de Julho, e 4/2010, de 15 de Outubro, pelo que, em conjugação com o seu n.º 3, determina-se o seguinte:

Artigo 1.º

Alterações ao regulamento aprovado pelo despacho n.º 18 224/2008, de 8 de Julho

O artigo 17.º do regulamento específico da tipologia de intervenção n.º 1.2, «Cursos profissionais», do eixo n.º 1, «Qualificação inicial de jovens», do Programa Operacional Potencial Humano (POPH), publicado em anexo ao despacho n.º 18224/2008, de 8 de Julho, na redacção que lhe foi dada pelo despacho n.º 18619/2010, de 15 de Dezembro, que o republica, e despacho n.º 3435/2011, de 21 de Fevereiro, passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 17.º

[...]

- 1 —
- 2 —
- 3 —
- 4 — Nos anos lectivos de 2010-2011 e de 2011-2012, aos cursos ministrados por escolas profissionais de música, independentemente da sua natureza, aplica-se o modelo de declaração de custos elegíveis com base em custos reais.
- 5 —
- 6 — Podem ser objecto de apoio, para além das acções elegíveis estabelecidas no n.º 1 do artigo 4.º, excepcionalmente e de forma transitória, e nos termos previstos no n.º 4, os cursos profissionais de música de nível básico, conferentes do 3.º ciclo do ensino básico e de qualificação de nível 2, referentes ao ciclo formativo a iniciar em 2011-2012 e em funcionamento até à sua conclusão.»

Artigo 2.º

Produção de efeitos

1 — O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

2 — As alterações introduzidas pelo presente despacho produzem efeitos relativamente às candidaturas à presente tipologia de intervenção para o ano lectivo de 2011-2012.

7 de Junho de 2011. — A Ministra do Trabalho e da Solidariedade Social, *Maria Helena dos Santos André*.

204803919

Despacho n.º 8638/2011

1 — Na sequência do meu despacho n.º 9022/2010, de 20 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 102, de 26 de Maio de 2010, através do qual nomeei a Dr.ª Maria da Glória Carvalho Rebelo Alves de Almeida para exercer funções de assessora no meu Gabinete, venho pelo presente despacho exonerar a nomeada, nos termos do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho.

2 — O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

9 de Junho de 2011. — A Ministra do Trabalho e da Solidariedade Social, *Maria Helena dos Santos André*.

204792709

MINISTÉRIOS DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL E DA EDUCAÇÃO

Agência Nacional para a Qualificação, I. P.

Aviso n.º 13256/2011

Nos termos do estipulado no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, torna-se pública, após homologação do Senhor Presidente da ANQ, I. P., a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional (motorista), do Departamento Financeiro e de Organização do mapa de pessoal da ANQ, I. P., publicado pelo aviso n.º 1196/2011 no *Diário da República* de 12 de Janeiro

Carlos Fernando Pereira Resende Mendes Pereira — 15,86

Rui Miguel Fernandes Bastos — 15,77

Diogo Filipe Guerreiro Saraiva — 15,73

Rui Fernando Tavares Brites Ribeiro — 13,10

08 de Junho de 2011. — O Presidente, *Luís Capucha*.

204794718

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde

Despacho n.º 8639/2011

O concurso público para a celebração de contratos públicos de aprovisionamento (CPA) para a aquisição de medicamentos do sistema nervoso cerebrosplinal, publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 22 de Julho de 2010, e no *Jornal Oficial da União Europeia* (JOUE), promovido pela Administração Central do Sistema de Saúde, I. P. (ACSS, I. P.), encontra-se concluído.

Por força do disposto no n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 200/2008, de 9 de Outubro, a unidade ministerial de compras assegurada pela ACSS, I. P., é considerada central de compras, sendo que essa função é assegurada pela SPMS — Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E. P. E. (SPMS, E. P. E.), por força do protocolo de articulação entre centrais de compras, previsto no n.º 3 do artigo 10.º do citado diploma legal.

A SPMS, E. P. E., tem por missão centralizar, otimizar e racionalizar a aquisição de bens e serviços e disponibilizar serviços de logística, possuindo atribuições em matéria de estratégia de compras, procedimentos pré-contratuais, contratação pública, logística interna, pagamentos e monitorização de desempenho.

Assim, e nos termos conjugados do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 200/2008, de 9 de Outubro, e do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 19/2010, determina-se que:

1 — A SPMS — Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E. P. E. (adiante SPMS, E. P. E.), divulga, através do Catálogo de Aprovisionamento Público da Saúde (Catálogo), no *site* www.catalogo.min-saude.pt, todas as características dos produtos abrangidos por contratos públicos de aprovisionamento (CPA), que estabelecem as condições de fornecimento de medicamentos do sistema nervoso cerebrosplinal.

2 — É obrigatória a aquisição ao abrigo dos CPA referidos no número anterior para as instituições e serviços do Serviço Nacional de Saúde, salvo dispensa conferida por despacho do membro do Governo responsável pela área da saúde.

3 — A aquisição deve ser feita nos termos do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos, com respeito do critério do mais baixo preço unitário constante do caderno de encargos.

4 — As condições de fornecimento estabelecidas ao abrigo do CPA devem ser comunicadas à SPMS, E. P. E.

5 — Todas as alterações às condições de aprovisionamento entram em vigor no dia seguinte ao da respectiva autorização pela SPMS, E. P. E., que as publicam no Catálogo.

15 de Junho de 2011. — O Secretário de Estado da Saúde, *Óscar Manuel de Oliveira Gaspar*.

204803002

Secretaria-Geral

Aviso n.º 13257/2011

Cessaçã da relação jurídica de emprego público da trabalhadora colocada em situação de mobilidade especial Irene Dias Ferreira Antunes

Em cumprimento do disposto na alínea *d*), do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por motivo de óbito, cessou a relação jurídica de emprego público da assistente técnica Irene Dias Ferreira Antunes, colocada em situação de mobilidade especial, afecta a esta Secretaria-Geral, com efeitos a 12 de Maio de 2011.

2 de Junho de 2011. — O Secretário-Geral, *João Nabais*.

204802622

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Aviso (extracto) n.º 13258/2011

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e após homologação pelo Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., por deliberação de 07 de Junho de 2011, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior (recursos humanos) do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., visando o exercício de funções em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, conforme aviso n.º 23872/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 18 de Novembro de 2010.

Lista unitária de ordenação final

Carla Sofia Almeida Cruz de Oliveira — 16,2 valores.

Cândida Sofia da Conceição Gemelgo — 12,8 valores.

Após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, a referida lista será publicitada na página electrónica da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P. — www.arscentro.min-saude.pt (área de recursos humanos) e afixada no Placar das instalações da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., sitas na Av. Fernão de Magalhães, n.º 481, 2.º, em Coimbra.

Da homologação da referida lista pode ser interposto recurso, nos termos do n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

15 de Junho de 2011. — O Presidente do Conselho Directivo, *Dr. João Pedro Pimentel*.

204799392

INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.

Aviso n.º 13259/2011

Por despacho de 29-04-2011, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo a manutenção da autorização para comer-